

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

216107
34
e

PORTARIA	PROCESSO Nº
	2054942/08
PORTARIA	FLS. 34

PORTARIA Nº 040, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia, RJ. – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea " f ", inciso I, art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2007, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, a servidora **CLAUDEMES BENEDITO LEOPOLDINO**, Merendeira, mat. 945, nos moldes do § 1º do Art. 40 da CF/88, c/c art. 6º da EC nº 41/03, c/c art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 043/05.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de dezembro de 2007.

Paulo Dionísio de Andrade
PAULO DIONISIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

APOSTILAMENTO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 054/07

Ficam fixados, nesta data, os proventos de mensais de pensão, deixada pela ex-servidora MARIA CHRISTINA DA SILVEIRA PEDROSA, Especialista em Educação, matrícula 88, falecida em 13 de setembro de 2006, originando a pensão para o companheiro EDENIR DA PAIXÃO MONTENEGRO, por justificação em sentença judicial:

**CONC
VOLUI
servid
Art. 40
043/05**

DA REMUNERAÇÃO:

*Salário base, conforme a lei 019/98.....R\$ 856,13
*14% de anuênios, a contar de 01/08/1992, LCM 009/1992 que estabeleceu 1% por cada ano de serviço público efetivo.....R\$ 119,86
TOTAL.....R\$ 975,99

DOS PROVENTOS:

* 100% dos proventos de R\$ 975,99 para EDENIR DA PAIXÃO MONTENEGRO, Companheiro, nos termos dos § 2º e 7º do art. 40 da CF/88 c/c art. 46 e § 2º do art. 49 da LCM nº 043/05.

O Dire
Municíj
conferi

São Pedro da Aldeia, 04 de dezembro de 2007.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 039, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea "f", inciso I, art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

Conced
PAIXÃ
PEDRO
termos
04, incis

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 25 de outubro de 2007, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, a servidora **LAURA MAIA RIOS**, Servente, mat. 7492, nos moldes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 043/05.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

Supleme

São Pedro da Aldeia, 27 de novembro de 2007.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

O PREFEITO
de suas
Federal

PORTARIA Nº 040, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia, RJ. – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea "f", inciso I, art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74;

Art. 1º -

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2007, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, a servidora **CLAUDEMES BENEDITO LEOPOLDINO**, Merendeira, mat. 945, nos moldes do § 1º do Art. 40 da CF/88, c/c art. 6º da EC nº 41/03, c/c art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 043/05.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

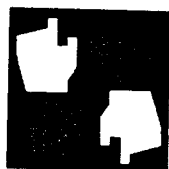
São Pedro da Aldeia, 04 de dezembro de 2007.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 041, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007

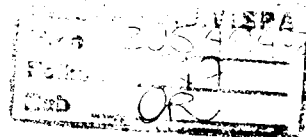
O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia, RJ. – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder

CODI
33.90.30
33.90.35
33.90.35
33.90.35
33.90.35
33.90.30
33.90.30
44.90.52



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



PORTARIA RETIFICADORA Nº 025, DE 03 DE JUNHO DE 2009

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Municipal nº 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea “f”, inciso I do art. 2º do Decreto 471, de 04/01/74:

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 040, de 04 de dezembro de 2007, que concedeu, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2007, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais a servidora **CLAUDEMES BENEDITO LEOPOLDINO**, Merendeira, mat. 945, nos moldes do art. 6º da EC nº 41/03, c/c art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 043/05.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 03 de junho de 2009.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores - PREVISPA

APOSTILAMENTO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 014/09

Ficam fixados, nesta data, os proventos mensais de inatividade de MARIA LUIZA DOS SANTOS, Técnica Fazendária, mat. 1794, servidora da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, aposentada voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela Portaria n° 023 de 05 de maio de 2009, do Diretor-Superintendente do PREVISPA, por delegação do Sr. Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, com efeito retroativo a 01 de maio de 2009, conforme abaixo:

DOS PROVENTOS:
* 6.115/10.950 dias da média aritmética simples das 80 maiores remunerações de contribuição, calculados nos termos do que dispõe o art. 1° da Lei 10.887/04, c/c o art. 68 da LCM 061/08, que tratam dos dispositivos da EC n° 041/03 = R\$ 750,80 : 10.950 x 6.115 = R\$ 419,28

* Complemento do salário mínimo.....R\$ 45,72
TOTAL.....
R\$ 465,00

Ficam fixados, nesta data, os proventos mensais de inatividade da beneficiária em R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), devendo o mesmo ser reajustado de acordo com o art. 15 da Lei 10.887/04, c/c o art. 69 da LCM 061/08.

São Pedro da Aldeia, 05 de junho de 2009.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores - PREVISPA

PORTARIA RETIFICADORA N° 025, DE 03 DE JUNHO DE 2009

O Diretor - Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1° do Decreto

Municipal n° 70, de 12/06/03, que delegou competência para conceder aposentadoria dos servidores municipais, e alínea "f", inciso I do art. 2° do Decreto 471, de 04/01/74:

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n° 040, de 04 de dezembro de 2007, que concedeu, com efeito a partir de 1° de dezembro de 2007, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, com proventos integrais a servidora CLAUDEMES BENEDITO LEOPOLDINO, Merendeira, mat. 945, nos moldes do art. 6° da EC n° 41/03, c/c art. 63 da Lei Complementar Municipal n° 043/05.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 03 de junho de 2009.

PAULO DIONÍSIO DE ANDRADE
Diretor - Superintendente



Secretaria de Saúde informa:

As marcações de Consulta da Unidade de Saúde do Centro (antiga Policlínica) deverão ser feitas a partir das 7:00 hs. na rua Duque de Caxias, n° 130 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ conforme tabela abaixo:

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	1ª Quarta do mês	Todos Dias
Otorrino Urologista	Cardiologista Angiologista	Dermatologista Neurologista	Oftalmologista	Ortopedista	Nutrição Endocrinologia Pneumologia/Alergia Pequenas Cirurgias Cirurgia Eletiva	Gastro